



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 144/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.171.763/0001-69, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 360 - Indianópolis - Caruaru - PE, aqui representado por Marcos Venício Lopes de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 3.192.772 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 502.732.724-20, residente e domiciliado em Caruaru - PE. **E-mail:** nutrimaishospitalar@gmail.com / **Fone: (81) 3046-5870 / 99449-6241**, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, bem como a justificativa da Farmacêutica, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

Considerando: parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I, b, § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

*Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para **Fórmulas Especiais, suplementos nutricionais** desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 PE 031/2022 e itens novos, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento.*

Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. **Valor inicial de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**, anual para R\$ 489.265,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 97.765,20 (noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	QUANT. ADITIVO 25%	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL
6	ENSURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM P Ó PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL\, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO\, QUE FOR NEÇA 1\,0 CAL/ML\, COM SACAROSE\, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSADARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSAT URADOS APROXIMADAMENTE 14\,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE\, LATA COM 400 GRA MAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ORDEM JUDICIAL N 0005395-832015.8.17.1590	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320339 (MORANGO), 474320332 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE)	4125	1.031	Lata 400g	R\$ 56,70	R\$ 58.457,70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

7	ENSURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM PÓ PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FORNEÇA 1,0 CAL/ML, COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS APROXIMADAMENTE 14,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE, LATA COM 400 GRAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ORDEM JUDICIAL N 0005395-832015.8.17.1590	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320339 (MORANGO), 474320332 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE)	1375	343	Lata 400g	R\$ 56,70	R\$ 19.448,10
23	PEDIASURE -ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, 12% DE PROTEÍNA, 44,2% DE LÍPIDIOS E 43,8% DE CARBOIDRATO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE. PACIENTE COM MICROCEFALIA	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320343 (MORANGO), 474320342 (BAUNILHA), 474320341 (CHOCOLATE)	1125	281	Lata 400g	R\$ 53,10	R\$ 14.921,10
24	PEDIASURE -ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, 12% DE PROTEÍNA, 44,2% DE LÍPIDIOS E 43,8% DE CARBOIDRATO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE. PACIENTE COM MICROCEFALIA	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320343 (MORANGO), 474320342 (BAUNILHA), 474320341 (CHOCOLATE)	375	93	Lata 400g	R\$ 53,10	R\$ 4.938,30
VALOR TOTAL:						R\$ 97.765,20	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:38002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 927-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.48-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DESPESA: 3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSOS: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC N°141/2012)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

MVL HOSPITALAR LTDA

Representante legal da empresa
Contratado